ATENÇÃO

Não há Convenção ou Acordo Coletivo firmado entre o Sindicato Patronal e o Profissional, tendo em vista que este último abandonou as negociações.

Na ausência de CCT ou ACT, as empresas resolveram adotar o seguinte procedimento:

1) **Reajuste salarial de 7% (sete por cento) e mesmo percentual onde houver a concessão de Vale-Alimentação.**

2) **Adotar a mesmas relações de trabalho anteriores, constante da Convenção coletiva de 2008/2009.**